

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

EDITAL Nº 313/2025 SAP Nº: 1000000313

DE: GERÊNCIA DE ENGENHARIA MARÍTIMA

PARA: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: HABILITAÇÃO TÉCNICA DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA BONIN ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA., REFERENTE AO EDITAL Nº 313/2025

Prezado Presidente da CPLC,

A partir da documentação apresentada pela proponente do edital nº 313/2025 através do documento “Documentação Bonin 2ª colocada” foram analisados os requisitos técnicos do Edital, como: Validade da Proposta, Proposta de Preços, Capacidade Técnica Operacional da Empresa e Capacidade Técnica Profissional.

Diante da análise elaborada, foi observada a seguinte não conformidades:

Capacidade técnica Operacional e Profissional

- a) O item 16.4.1. do edital (fl.22) estabelece os documentos para comprovação da capacidade técnica operacional e profissional, conforme itens 20 e 28 do termo de referência.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

16.4.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL E VISITA TÉCNICA

Para comprovação da VISITA TÉCNICA, CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL e CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL, a licitante deverá apresentar os documentos conforme itens 28 e 20 do Termo de referência.

Todos os documentos de comprovação deverão ser apresentados no idioma e português do Brasil ou com sua tradução juramentada.

A Comissão de Julgamento pode, a seu exclusivo critério, solicitar os originais de quaisquer documentos apresentados, se julgar necessário.

- b) O item 20.1 do termo de referência estabelece os atestados técnicos operacionais.

20. HABILITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL E PROFISSIONAL

20.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A LICITANTE deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da capacidade técnica operacional:

- a) Certificado de Registro e Regularidade da LICITANTE junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do seu Estado de origem, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede, com indicação de objetivo social compatível com o objeto licitado;
- b) No mínimo, 01 (um) **Atestado** Técnico expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado para cada item da tabela deste tópico, ou seja, pelo menos 01 **Atestado** Técnico para cada um dos itens da tabela, ou pelo menos um **Atestado** que abranja todos os dois requisitos da tabela.;

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- c) Não será admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos em cada item da tabela deste tópico. Um único Contrato ou parcela de participação em Consórcio deve superar os quantitativos mínimo estabelecido. Somente poderá ser apresentado em atestados separados os quantitativos de 5.000 m² de área construída e 10.000 m² de pavimentação. A vedação ao somatório justifica-se, pois a execução de diversos serviços de menor porte não é tecnicamente equivalente à execução de um único serviço com maior quantitativo e complexidade, que exige planejamento, coordenação e capacidade operacional diferenciados. Os atestados devem estar organizados em Quadro Resumo (conforme Anexo IV);
- d) Caso a empresa apresente Atestado(s) Técnico(s) na qual a mesma tenha participado como integrante de Consórcio, será considerado o respectivo percentual de participação da mesma na constituição do Consórcio. Caso não seja informado o percentual de participação de cada integrante, o mesmo deverá ser comprovado pela empresa licitante;

Tabela 2: **Atestados** técnicos da licitante.

Atestados Técnicos	Qtde Mínima
Coordenação, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de projeto executivo em BIM de obra de engenharia similares ao objeto contratual	1 unidade
Coordenação, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de obra similar ao objeto contratual	5.000 m ² de área construída ¹ - 10.000 m ² de pavimentação ²

¹ O quantitativo de 5000 m² de área construída é equivalente a aproximadamente 41% da área construída de 12.277,01 m² do empreendimento, dentro dos parâmetros permitidos pelas legislações vigentes

² O quantitativo de 10.000m² de pavimentação é equivalente a aproximadamente 47% da área externa de 21.500m², dentro dos parâmetros permitidos pelas legislações vigentes

- c) Ademais, o item 18.11.8 (fl.26) do edital indica que a Licitante será desclassificada quando deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentar em desacordo com o estabelecido.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

18.11.8. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido nesta Concorrência, ou, ainda, com irregularidades, **poderão** ser desclassificados, não se admitindo complementação posterior, salvo aquelas expressamente previstas neste Edital.

A documentação de capacidade técnica apresentada pela empresa, indica a realização de coordenação, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de obra similar ao objeto contratual.

Para comprovação de Coordenação, gerenciamento, supervisão ou fiscalização de obra similar ao objeto do contrato (5.000m² de área construída), a BONIN ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA., apresentou atestados de participação em consórcio, onde o percentual de participação é minoritário (20% a 40%).

- 1) O atestado do Consórcio Habitação “CAT2620250011113”, onde a BONIN ENGENHARIA detém 40% de participação, referente a obras habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB, não é compatível com o objeto do contrato, por se tratar de obras habitacionais/residenciais.
- 2) O atestado do Consórcio MBM “CAT 2620250020145”, onde a BONIN ENGENHARIA detém participação de 20%, referente a obras hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, indica obras similares ao objeto contratual. Contudo, de acordo com o percentual de participação da BONIN ENGENHARIA, as obras apresentadas não atingem a metragem quadrada mínima conforme solicitado no Termo de referência.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Segue abaixo quadro resumo das áreas das Unidades que vem sendo supervisionadas e fiscalizadas simultaneamente, conforme todo escopo citado acima:

Item	Tipo de Obra	Tipo de Equipamento	Nome da Unidade	Área de atuação
1	Construção	Unidade Básica de Saúde - UBS	Jardim Antártica <i>(concluído)</i>	1.194 m ²
2	Construção		Caju	1.413 m ²
3	Construção		Malta II	1.412 m ²
4	Construção		Jardim Popular	1.086 m ²
5	Construção		Primavera Colorado	1.769 m ²
6	Construção		Vila Rubi	1.770 m ²
7	Construção		Alto Umuarama	1.902 m ²
8	Construção		Ipojuca	1.086 m ²
9	Construção		Jardim Kioto	1.196 m ²
10	Construção		Jardim Helena	1.238 m ²
11	Construção		Jardim Brasília	1.086 m ²
12	Construção		Jardim Lapenna	3.182 m ²
13	Construção		Real Parque	1.500 m ²
14	Construção		Jardim Progresso	1.631 m ²
15	Reforma		Engenheiro Trindade	986 m ²
16	Construção		Jardim Fontális	8.617 m ²
17	Construção		Cidade Dutra	1.494 m ²
18	Construção		Recanto dos Humildes	5.230 m ²
19	Construção	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Vila Prudente	4.901 m ²
20	Construção		Jardim Peri <i>(concluído)</i>	2.056 m ²
21	Construção		Lapa <i>(concluído)</i>	2.862 m ²
22	Reforma		21 de Junho <i>(concluído)</i>	3.062 m ²
23	Reforma		Butantã	2.434 m ²
24	Reforma		Augusto Gomes de Matos	2.133 m ²
25	Reforma		Sacomã <i>(concluído)</i>	2.758 m ²
26	Construção		Sapopemba	6.977 m ²

27	Construção		Grajaú	2.066 m ²
28	Reforma		Santana	2.858 m ²
29	Reforma		Cidade Ademar	1.930 m ²
30	Construção		Parque Anhanguera	3.615 m ²
31	Construção	Hospital Veterinário Municipal		3.502 m ²
32	Reforma	Centro Oncológico	Bruno Covas	2.809 m ²
33	Construção	Centro de Integração de Educação e Saúde - CIES	Campos Elísios <i>(concluído)</i>	702 m ²
34	Reforma	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	Perdizes <i>(concluído)</i>	792 m ²
			TOTAL	83.249 m² 34 und.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Ainda que somadas as metragens das obras compatíveis com o objeto da licitação, neste mesmo atestado, ou seja, obras de metragem quadrada mínima de 5.000m², as obras dos itens 16, 18 e 26 do quadro resumo apresentado nas páginas 146 e 147 da documentação da empresa BONIN Engenharia, respeitando o percentual de participação em consórcio 20%. Conforme segue:

Item 16 – área = 8.617,00 m²

Item 18 – área = 5.230,00 m²

Item 26 – área = 6.977,00 m²

Total de área = 20.824,00 m²

Percentual do consórcio = 20%

Deste modo,

20.824,00 m² x 20% = 4.164,8 m²

Neste sentido, o atestado técnico apresentado não atinge a metragem mínima exigida no termo de referência e edital da licitação.

Diante do exposto, é recomendação dessa gerência que a empresa BONIN ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIOAMBIENTAL LTDA., seja inabilitada em razão do não atendimento às disposições obrigatórias do edital.

Paranaguá, 2 de fevereiro de 2026

Gerência de Engenharia Marítima